

LEI MUNICIPAL Nº 1535, DE 06/12/1985
PROJETO DE LEI Nº 1537

" DENOMINA RUA DE DELMIRA DE ANDRADE WESTIN".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar uma via pública local de RUA DELMIRA DE ANDRADE WESTIN, como homenagem póstuma à memória daquela que durante sua existência sempre demonstrou grande amor, dedicação, trabalho, grande exemplo a seus familiares, ao Paraisenses, e aos menos favorecidos.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 06 de dezembro de 1985.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER.
SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE